

## **CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO DA “ÁREA DE CLIENTE” CONTRATO DE ADESÃO**

1. Este documento regula a adesão e utilização dos clientes aderentes à Área de Cliente da N Seguros, marca da Lusitania, Companhia de Seguros, S.A. (doravante designado por “Companhia”).

O cliente aderente ao Serviço “Área de Cliente” (doravante designado por “Cliente”), estabelece, através desta área reservada, relações com a N Seguros, marca da Lusitania, Companhia de Seguros, S.A., designadamente, consultar e alterar os seus dados pessoais, efetuar simulações e contratação de seguros, consultar e alterar as suas apólices, consultar sinistros e documentos referentes aos seus contratos, utilizando, para o efeito a internet ou outras formas de acesso que venham a ser definidas pela Companhia.

2. Os serviços, consultas e operações permitidas na “Área de Cliente” são as que na mesma estão disponíveis e operacionais, em cada momento.

2.1 O acesso à “Área de Cliente”, independentemente de outras regras que venham a ser definidas, processar-se-á através de elementos de identificação estritamente pessoais e intransmissíveis.

2.2 Os elementos de identificação referidos no ponto 2.1., serão fornecidos ao Cliente, no ato da adesão ou, sempre que a Companhia entender que se justifique, posteriormente a este ato.

3. O Cliente aceita que toda a documentação decorrente dos seus contratos de seguro subscritos junto da Companhia, seja disponibilizada na sua “Área de Cliente”.

4. A Companhia não garante o permanente, nem o ininterrupto funcionamento do Serviço “Área de Cliente”, pelo que não poderá ser responsabilizada pela impossibilidade da sua utilização pelo Cliente.

5. Sempre que a validade, eficácia ou a prova de uma dada operação dependerem da observância de determinadas formalidades, a operação só se consumará depois de as mesmas terem sido cumpridas.

6. O Cliente obriga-se a garantir a segurança dos elementos de identificação referidos no ponto 2.1. supra, bem como a sua utilização estritamente pessoal, designadamente:

- a) Não permitindo a sua utilização por terceiro, ainda que seu procurador ou mandatário;
- b) Não os revelando, nem por qualquer forma os tornando acessíveis ao conhecimento de terceiros;
- c) Memorizando-os e abstendo-se de os registar, quer diretamente, quer por qualquer forma ou meio que sejam inteligíveis por terceiros.

7. O Cliente obriga-se a comunicar imediatamente, à Companhia, quaisquer ocorrências anómalas, nomeadamente:

- a) Ocorrência de uma operação não ordenada;
- b) O lançamento incorreto de qualquer operação.

8. O Cliente deve verificar, com regularidade, as suas apólices e dados pessoais, de modo a aperceber-se, o mais cedo possível, das ocorrências a que se refere o ponto anterior, devendo, quando as mesmas forem constatadas, tomar as medidas necessárias ao apuramento imediato dos factos.

9. Sempre que uma operação seja realizada mediante a utilização dos elementos de identificação referidos no ponto 2.1., presume-se que o foi pelo Cliente.

10. Se, no entanto, se provar que a operação foi realizada por terceiro, presumir-se-á que tal foi consentido ou culposamente facilitado pelo Cliente.

11. Não poderão ser invocados, perante a Companhia, erros ou deficiências derivadas do meio de acesso utilizado pelo Cliente.

12. Ao realizar pessoalmente qualquer operação ou ao comunicar dados à Companhia, o Cliente deverá ter o especial cuidado de não cometer lapsos de digitação ou comunicação, de modo a assegurar-se de que a operação é corretamente realizada.

13. Qualquer ordem regularmente transmitida pelo Cliente é irrevogável.

14. O Cliente e a Companhia acordam em que o registo informático ou a sua reprodução em qualquer suporte - designadamente em papel - constituem meio de prova das operações efetuadas mediante os procedimentos previstos nas presentes Condições Gerais.

15. Em caso de morte, ausência, interdição ou inabilitação do Cliente, caduca o direito à utilização da “Área de Cliente”.

16. A Companhia poderá, a qualquer momento e sem necessidade de qualquer justificação, suspender ou cancelar, total ou parcialmente, a “Área de Cliente” e, bem assim, alterar as condições técnicas do seu funcionamento ou o elenco dos serviços, consultas e operações que podem ser realizadas por seu intermédio.

17. O incumprimento das obrigações assumidas, nos termos destas Condições Gerais ou da lei, constitui motivo de resolução imediata do contrato, mediante comunicação à outra parte.

18. O presente contrato de adesão à “Área de Cliente” poderá ser, a qualquer tempo, livremente rescindido por qualquer das partes, sem aviso prévio, tornando-se a rescisão efetiva por mera comunicação à contraparte.

18.1 A rescisão não prejudica, em qualquer caso, a execução das ordens regularmente transmitidas.

19. A Companhia reserva-se o direito de alterar, unilateralmente, as presentes Condições Gerais. A alteração considera-se aceite pelo Cliente, se este no prazo de dez dias, a contar da informação da alteração, não rescindir o presente contrato.